



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 20 de Maio de 2019 • Ano X • Nº 1836

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Edital nº 01 de 17 de Maio de 2019** - Dispõe sobre o processo de eleição da sociedade civil do conselho municipal de assistência social de Riachão das Neves - Bahia - biênio 2019 a 2021 (Junho de 2019 a Junho de 2021).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9HYFKHJSNQP75ZYCQWSQDW

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

EDITAL Nº 01 DE 17 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BAHIA –
BIÊNIO 2019 A 2021 (JUNHO DE 2019 A JUNHO DE 2021).**

O Senhor Miguel Crisóstomo Borges Neto, Prefeito de Riachão das Neves, e o Senhor Amauricio dos Santos de Souza, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves - BA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 360/2005, de 08 de abril de 2005, e o disposto no Art. 16º item IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, convocam as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de junho de 2019 a junho de 2021, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Riachão das Neves será realizada no dia 31 de maio de 2019, das 14h30min às 17h horas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Praça Municipal, 319, Centro, neste município.

2. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador, (PROCURAÇÃO) que deverá acontecer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00min as 17h00min, em dias úteis, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Praça Municipal, 319, Centro, nesta cidade, do dia 20 de maio até o dia 24 de maio impreterivelmente.

2.1. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27 de maio de 2019, com recursos até o dia 29 de maio do ano em curso.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

2.2. Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os usuários e organizações de usuários, as entidades e organizações da Assistência Social que tiveram sua inscrição deferida no CMAS e as organizações de trabalhadores e profissionais da área da Assistência Social com atuação no município.

2.3. A Comissão Eleitoral designada em reunião do plenário do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período junho de 2019 a junho de 2021, assim constituída:

1º. Camila Rodrigues dos Santos - Secretaria Executiva do CMAS;

2º. Amauricio dos Santos de Souza

3º. Giovanni Dias de Souza Arruda, que coordenará o processo seletivo da representação da Sociedade civil do CMAS para o Biênio 2019/2021.

3. As eleições destinam-se à escolha de cinco representantes da sociedade civil, sendo dois do segmento dos usuários ou organizações de usuários, dois do segmento das entidades e organizações de assistência social e um do segmento dos trabalhadores do setor e profissionais da área, bem como de seus respectivos suplentes.

3.1. Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

I - **USUÁRIOS** - as pessoas físicas ou organizações de usuários que representem os beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, oriundos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família - PBF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Pro Jovem Adolescente, Medidas sócio-educativas, entre outros;

II – **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.

III - TRABALHADORES DO SETOR E PROFISSIONAIS DA ÁREA - os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade, com a devida comprovação.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

4. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto e que tenham domicílio no município de Riachão das Neves - BA.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

5. Para habilitação, os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A - CANDIDATOS

5.1. Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários, sendo referendados pelos equipamentos da área da Assistência Social no município de Riachão das Neves:

5.1.1. Usuários e Organizações de Usuários:

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (modelo anexo II);

5.2 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Apresentar a seguinte documentação:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

- Requerimento de habilitação do representante da entidade conforme modelo do anexo I;

- Cópia de documento de identidade pessoal do candidato com foto;

5.3 - Segmento dos trabalhadores do Setor e profissionais da área:

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município (entidade que trabalha);

- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;

- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;

- Requerimento de habilitação do representante da entidade conforme modelo do anexo I;

- Cópia de documento de identidade pessoal do candidato com foto;

- Relatório de atividades referente ao último exercício.

5.4- B - ELEITORES

6 - Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários:

6.1 - Usuários

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;

- Declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da assistência social no município de Riachão das Neves (modelo anexo III).

6.2 - Organizações de Usuários:

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município;

- Requerimento de habilitação do representante da entidade/organização conforme modelo do anexo I;

- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

6.3 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento de habilitação do representante da entidade/organização conforme modelo do anexo I;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;

6.4 - Segmento dos Trabalhadores do Setor e profissionais da área:

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município;
- Requerimento de habilitação do representante da entidade conforme modelo do anexo I;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;

6.5 - Os eleitores deverão apresentar cópia simples dos documentos para sua inscrição.

7 - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

8 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

9 - A Comissão Eleitoral é formada pela Secretaria Executiva do CMAS e por 02 representantes da SMAS.

10 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II. Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

III. Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, até o dia 30 de maio de 2019.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL

11 - Para o credenciamento, os participantes da Assembleia Geral deverão apresentar documento de identificação original.

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

12 - A Assembleia Geral será realizada no dia 31 de maio de 2019, das 09h00min às 11h00min, por convocação do Presidente e sob coordenação da SMAS, acompanhada, se possível, do Ministério Público para fins de fiscalização, na Câmara Municipal de Vereadores.

13 - Na Assembleia Geral, os delegados elegerão os cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Riachão das Neves - BA.

14 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;

b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral e por de cada segmento, não concorrentes ao pleito;

c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral;
- b) votação;
- c) apuração;
- d) leitura e aprovação da ata.

15 - Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a indicar até três candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.

16 - Serão considerados eleitos:

16.1 - Como Titulares:

- a) as 02 (duas) entidades, primeiros candidatos mais votados representantes de entidades ou organizações de assistência social;
- b) 1 trabalhador do setor ou profissional da área;
- c) 02 usuário.

16.1.1 - Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.

16.2 - Como Suplentes: os candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, proporcional à quantidade de vagas, subsequentemente.

16.2.1 Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

17 - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18 - Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público do Estado da Bahia, informando sobre todo o processo eleitoral.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

19 - A Comissão Eleitoral e a Secretaria Municipal de Assistência Social poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica da SMAS.

20 - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Riachão das Neves - BA, 17 de maio de 2019.


Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito Municipal
Riachão das Neves


Amaurício dos Santos Souza
Presidente do CMAS
Riachão das Neves



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, do representante da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:

Entidade: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: _____

Nome do representante/candidato: _____

CPF: _____ RG _____

Vínculo com a entidade/organização: _____

Habilitação:

***Segmento:**

***Condição:**

Eleitor (a)

Candidato (a) e Eleitor (a)

Entidade e organização de Assistência Social

Organização ou representante de Usuários de Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores da Assistência Social

*Campos com preenchimento obrigatorio deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

Riachão das Neves -BA, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____
e inscrito(a) no CPF _____, DECLARO para os devidos fins, que
tenho condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais
compromissos do Conselho Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves –
BA.

Riachão das Neves – BA, ____ de _____ de 2019.

Declarante



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000
Riachão das Neves/BA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a).
_____, portador(a) do RG _____ e
inscrito(a) no CPF _____, é usuário(a) de serviços da área da
assistência social no município de Riachão das Neves, o(a) qual participa do
seguinte Programa/serviço

_____.

Riachão das Neves -BA, ____ de _____ de 2019.

Coordenador(a) da Unidade XXXXXXXX